



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 152/2024

Processo:	SEI- 480002/001548/2024	Data	11/07/2024
Concessionária	Rio Mais Saneamento	Bloco	03
Local Fiscalizado	Estrada do Magarça esquina com Rua Jaburu		
Tipo da Ocorrência	Fiscalização Periódica		
Objetivo da Fiscalização	Verificar a operação e manutenção da Estação Elevatória de Água Tratada		
Representantes da Concessionária:	Elias Martins dos Santos – Supervisor de Operações		

INTRODUÇÃO

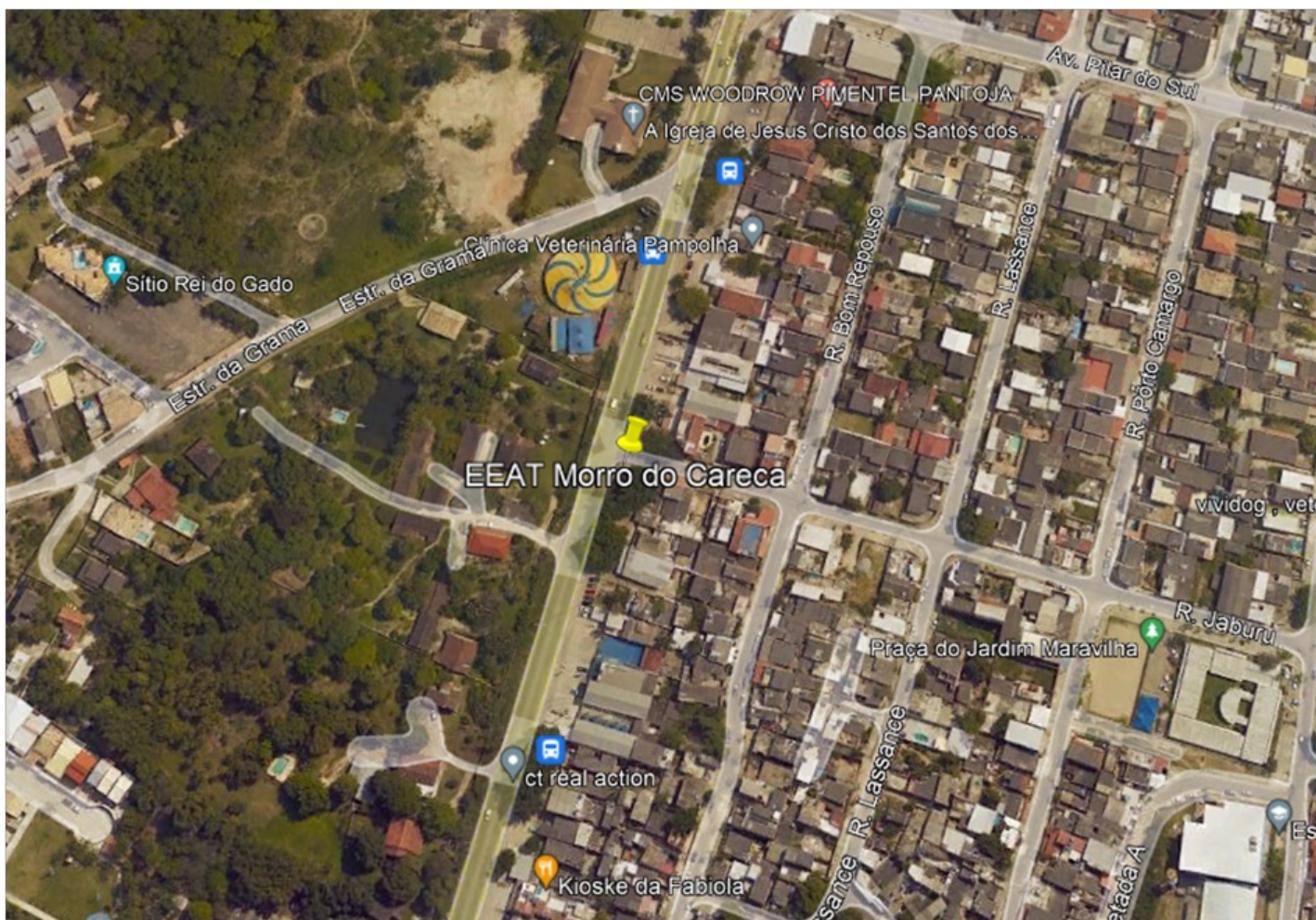
O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 11/07/2024, na Estrada do Magarça esquina com Rua Jaburu, no Bairro de Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, em função de verificar as condições de manutenção e operação da Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT-19) Morro do Careca, de acordo com as vistorias programadas pela AGENERSA/CASAN.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Rio Mais Saneamento.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro, são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

LOCALIZAÇÃO



Fonte: Google Earth.

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

Segundo o Plano Diretor de Abastecimento de Água (PDA) elaborado pela Concessionária Rio Mais Saneamento, o sistema de abastecimento de água da região administrativa XVIII – Campo Grande que faz parte da AP5, o abastecimento acontece majoritariamente por meio dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) Ribeirão das Lajes e Guandu, em conjunto com outras 4 (quatro) Captações de pequeno porte, denominadas Batalha e Quininha, Caboclos, Tachas e Mendanha.

A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT - 19) fiscalizada é de responsabilidade da Concessionária Rio Mais Saneamento – Bloco 3, tendo como função proporcionar pressão manométrica para a distribuição da água para o Morro do Careca e seu entorno.

A EEAT – Morro do Careca, está situada em um abrigo subterrâneo de aço no passeio público, chamado de “panelão” (foto 1), não possuindo identificação.



Foto 1 - Localização da EEAT Morro do Careca no passeio público

A parte externa do abrigo do conjunto motobomba está em manutenção e cercado. Atualmente só possui uma tampa de aço para restringir o acesso (foto 2).



Foto 2 – Tampa de aço do abrigo da motobomba

O conjunto motobomba está em bom estado de conservação. O equipamento é automatizado e a bomba do tipo centrífuga *in line*. A potência do equipamento é de 7,5 CV, e no momento da fiscalização estava em operação. O conjunto possui válvula de retenção (foto 3).



Foto 3 – Conjunto motobomba do tipo centrífuga *in line*.

Não há inversor de frequência, nem conjunto motobomba reserva no local.

O abrigo do painel de automação está em mau estado de conservação, não conseguindo ser trancado por chave, apenas por um fio solto (foto 4), o que pode ocasionar abertura por qualquer pessoa não autorizada.



Foto 4 – Abrigo do painel de automação em mau estado de conservação, pichado e trancado de maneira irregular

Os equipamentos elétricos estão bem conservados, porém não há sinalização de risco de choque elétrico (foto 5).



Foto 5 – Abrigo do painel de automação aberto sem sinalização de risco de choque elétrico.

O abrigo do painel elétrico não foi aberto, pois segundo o representante da Concessionária, só quem tem acesso é o pessoal do Setor Eletromecânico.

Conforme indicado no anexo do relatório, a maioria dos itens vistoriados está de acordo com as boas práticas sanitárias e de engenharia, listando-se abaixo as seguintes irregularidades verificadas:

- Ø Falta de identificação na estação elevatória;
- Ø Painel de automação destrancado, em mau estado de conservação e sem sinalização de risco de choque elétrico;
- Ø Falta de registros de manutenção *in loco*;
- Ø Alta de iluminação artificial e natural.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Segundo o Supervisor de Operações da Concessionária, Sr. Elias, a média da pressão manométrica da elevatória:

- Ø de recalque é de 40 mca;
- Ø de retaguarda é de 8 mca.

RECOMENDAÇÕES/EXIGÊNCIAS

Recomenda-se que as não conformidades observadas sejam sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, visando o bom andamento dos serviços. Sendo assim, providenciar:

- Ø Identificação da unidade;
- Ø Revitalização do painel de automação, com tranca adequada e inserção da sinalização de risco de choque elétrico;
- Ø Registros *in loco* de manutenções realizadas;
- Ø Iluminação artificial adequada.

CONCLUSÃO

A elevatória consegue suprir o abastecimento da área que abrange de modo bem satisfatório. Caso sejam efetuadas as recomendações citadas, o tempo de vida útil da unidade será maior.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 12/07/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro
Especialista em Regulação/ CASAN
ID 5144913-7

Luiz Alfredo Pereira Pinto
Engenheiro / CASAN
ID 5132866-6

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa
Engenheiro / CASAN
ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli
Gerente da Câmara de Saneamento
ID 4184220-0

ANEXO

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (Água)			
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	SIM	NÃO	OBS
Existe identificação da estação elevatória (EEAT)?		X	
A EEAT está em bom estado de conservação e protegida?	X		Em manutenção
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	SIM	NÃO	OBS
O acesso ao local é restrito?	X		
A EEAT permite livre circulação de operadores?	X		
Há facilidade da realização de trabalhos de manutenção na EEAT?	X		
Existem registros das manutenções realizadas?		X	Estão no setor de eletromecânica
Existe boa iluminação na EEAT, inclusive natural?		X	Não possui iluminação artificial, só natural
A EEAT permite livre circulação do ar?		X	
Existem sinais de vazamento na EEAT?		X	
O local está sujeito à inundação?		X	
No caso de inundação, existe plano de contingência?	-	-	
Os equipamentos elétricos estão em bom estado de conservação?	X		Sem sinalização de risco de choque elétrico
Os equipamentos elétricos estão adequadamente protegidos?		X	Destrancado, fechado com fio
As bombas estão em bom estado de conservação?	X		
Existe conjunto motor-bomba de reserva?		X	
A EEAT é operada de forma automatizada?	X		
Existem dispositivos de proteção antigolpe? OBS: Torre de equilíbrio, tanque alimentador unidirecional – TAU, válvula de retenção, volante de inércia, reservatório hidropneumático, ventosa.	X		Válvula de retenção



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 25/07/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 25/07/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 26/07/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 30/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79580087** e o código CRC **63F86EE3**.